



**APROVADO EM**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 12/2020.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

16 MAR 2020

Exmº senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

SALA DAS SESSÕES MARECHAL  
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

O vereador Nauto da Silva Serafim, com fundamento no art. 106, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que o mesmo estude sobre a viabilidade de concessão de isenção ou redução no IPTU para os proprietários de terrenos que estiverem limpos.

JUSTIFICATIVA:

Venho pela presente Indicação, solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que por meio da Secretaria e Setores responsáveis, estudem sobre a possibilidade de Isenção total ou Redução por meio de percentuais ou valores a serem estipulados pelo Executivo, dos valores correspondentes ao pagamento anual do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para os Proprietários que estiverem com a limpeza geral de seus lotes e terrenos em dia. Tal Indicação pretende estimular os proprietários a manterem os seus lotes limpos, sem a presença de entulhos, focos do mosquito Aedes aegypti, responsável pela dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya e animais que podem ser vetores de doenças, como ratos, baratas e escorpiões.

Cumprê destacar sobre a necessidade de avaliação e vistorias a serem feitas nos imóveis, para a certificação de que ele estaria com a capina em dia e sem acúmulo de lixo e entulhos. Após a checagem, o funcionário Municipal designado para este feito, faria um relatório, que seria entregue à Prefeitura de Duas Barras, a qual se encarregaria de estipular quantas vistorias seriam necessárias, para que os proprietários pudessem usufruir deste benefício. Caberia também a Prefeitura Municipal estipular demais critérios para tais concessões e quais os setores e/ou servidores seriam os responsáveis pelas vistorias e avaliações.

Informo ainda que tal indicação, além de beneficiar os proprietários, geraria benefícios imensuráveis ao Município, como por exemplo, erradicação de casos de dengues e de doenças transmissíveis, sem contar com o aspecto visual e a valorização dos mesmos.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 16 de março de 2020.

Nauto da Silva Serafim  
Vereador Proponente